

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA - PRESI Nº.049, DE 20 DE MAIO DE 2021.** O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2021/484488 RESOLVE: Art.1º Revogar a PORTARIA-Presi Nº 120, de 13 de maio de 2021. Art. 2º Conceder a colaboradora MARIA LÚCIA FERNANDES REYMÃO, matrícula 35831, Assistente Administrativo, Gratificação de Representação perante o Projeto o Projeto de trabalho de Gestão do Sistema de Controle da Rede Estadual de Comunicação de Dados “Sistema E-Navega” perante o Governo do Estado e a sociedade. Art. 3º Caberá a presente colaboradora representar a PRODEPA, no que diz respeito às atividades relacionadas aos contratos, definir, planejar e coordenar a execução das estratégias de trabalho necessárias à realização de ações coordenadas junto a parceiros, clientes e fornecedores eventualmente envolvidos e/ou afetados pela atividade, zelar pelos materiais reservados ao seu desenvolvimento, coordenar as atividades, cumprir o cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatórios de atividades mensais e encaminhar à Gerência de Pessoas - GPE. Art. 4º O pagamento da referida gratificação está diretamente relacionada à duração e permanência da supracitada atividade, pelo que, em razão de sua transitoriedade e vinculação, será retirada após sua conclusão. Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 (um) ano e só será renovada após análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/GAD e expressamente autorizada pelo Presidente desta PRODEPA. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 20 de maio de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 658325**

**ERRATA**

**ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**Errata do Protocolo nº 657812, publicado no DOE do dia 20/05/2021 (pág. 97) Republicado devido a publicação original conter equivocadamente o termo “Revogação de Licitação”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO (PAE) Nº 2020/347.898

OBJETO: Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem o parque computacional da PRODEPA e de outros sob sua responsabilidade, incluindo o fornecimento de peças e componentes. VENCEDOR: LIP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.084.788/0001-50

LOTE ÚNICO - VALOR GLOBAL: R\$ 256.4961,00

Item 1 – Manutenção Preventiva: R\$ 148.770,00 (300 chamados - R\$ 495,00 / chamado)

Item 2 – Utilização de Materiais: R\$ 107.721,00

DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.

O Pregoeiro

**Protocolo: 658250**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo PAE nº 639.939/2020**

**Pregão Eletrônico nº 14/2021**

Objeto Aquisição com instalação de baterias chumbo ácidas reguladas por válvula – Valve Regulated Lead Acid Battery (VRLA), incluindo a retirada das baterias em fim de vida útil do banco da UPS 90 NET da Subestação da PRODEPA.

VENCEDORA: INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 08.469.635/0001-44

Tabela de Especificações			
Item	Bateria chumbo ácida regulada por válvula – Valve Regulated Lead Acid Battery (VRLA)	Unidade	Quant.
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vida útil: Até dez (10) anos em standby, a 25º C;</li> <li>• Temperatura nominal de operação: 25º C;</li> <li>• Temperatura de descarga: -15º C ~ 50º C;</li> <li>• Temperatura de carga: -15º C ~ 40º C;</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -15º C ~ 40º C;</li> <li>• Tensão Nominal: 12 VCC, 6 células por unidade;               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Nominal: 155 Ah;</li> </ul> </li> <li>• Máxima corrente de descarga: 800 A (5 sec.);               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Máxima corrente de carga: 62 A;</li> <li>• Corrente de curto circuito: 3722A;</li> <li>• Resistência interna aproximada: 2,4 mΩ;</li> </ul> </li> <li>• Tipos de terminais: Terminal de liga de chumbo de rosca I2 para aceitar parafuso M6.               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Posição dos terminais: C.</li> <li>• Dimensões Aproximadas:</li> </ul> </li> <li>• Comprimento: 343 mm, Largura: 170 mm, Altura com terminal: 276 mm;               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso: 47 kg;</li> </ul> </li> </ul>	Un.	80
TOTAL		R\$2.745,00	R\$219.600,00

Despacho do Presidente: Homologo

www.prodepa.pa.gov.br

**Protocolo: 658058**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 042/2021-SEEL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor GILMAR AMARAL CHAVES, matrícula nº 5295696, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Estádio Olímpico do Pará - EOP, no período de 30/01/2021 a 06/02/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

**Protocolo: 658227**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021 EXERCÍCIO: 2021**

**PROCESSO Nº: 2021/515948**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14/05/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO LAZER EM CASA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 18/2021, nos termos do art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 visando firmar parceria com INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IBDG, CNPJ Nº 35.281.139/0001-35.

**Protocolo: 658251**

**PROCESSO Nº. 2021/515948 – SEEL/PA**

OBJETO: “PROJETO LAZER EM CASA”.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021, nos termos do Art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e demais legislações aplicáveis. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 243/2121-AJUR/SEEL.

Belém, 14 de maio de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 658254**